

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202209/0901

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério do Ambiente e da Ação Climática

Orgão / Serviço: Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: A devida pelo candidato, com limite máximo correspondente à 5.ª posição, nível remuneratório 27.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Desempenho de funções de estudo, planeamento e aplicação de métodos e processos de natureza técnica nas áreas de competência da Divisão de Mitigação e Mercados de Carbono (DMMC) do Departamento de Alterações Climáticas (DCLIMA). Em particular, as funções visam o seguinte:

Apoio na implementação do Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE), a nível nacional, nomeadamente através do acompanhamento dos processos de licenciamento das instalações fixas abrangidas e emissão/atualização dos respetivos Títulos de Emissão de Gases com Efeito de Estufa (TEGEE), bem como emissão/atualização dos Planos de Monitorização de Emissões Anuais (PMEA) dos operadores de aeronave;

Análise e validação de Relatórios submetidos pelos operadores abrangidos, como por exemplo, Relatórios de Emissões Anuais (REA), Relatórios de Níveis de Atividade (RNA), Relatórios de Melhoria, entre outros;

Prestar apoio técnico, bem como disponibilizar informação respeitante à aplicação do regime de CELE junto dos agentes económicos e do público interessado, nomeadamente apoio no esclarecimento de dúvidas dos operadores e no desenvolvimento de medidas e ações que permitam melhor dar a conhecer as exigências que a Diretiva CELE e os seus vários Regulamentos acessórios colocam aos operadores dos setores da indústria e da aviação, contribuindo assim para a persecução da missão da APA enquanto autoridade competente CELE;

Elaboração de reporte sobre a implementação do Regime CELE a submeter às instâncias comunitárias, designadamente à Comissão Europeia;

Apoio na avaliação de candidaturas aos Auxílios de Estado pelos custos indiretos incorridos no âmbito do regime CELE;

Apoio na implementação do Regime de Compensação e Redução das Emissões de Carbono para a Aviação Internacional (Carbon Offsetting and Reduction Scheme for International Aviation — CORSIA) da ICAO através do regime CELE Aviação;

Acompanhar a implementação do Regulamento (UE) n.º 2015/757, relativo à monitorização, comunicação e verificação das emissões de CO2 provenientes do transporte marítimo, bem como a operacionalização do Decreto -Lei n.º 87/2020, de 15 de outubro, que assegura a execução na ordem jurídica nacional, do referido Regulamento;

Apoio na criação e operacionalização de um Mercado Voluntário de Carbono a nível nacional;

Assegurar a representação da APA em grupos de trabalho e fóruns institucionais diversos.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Ambiente, Gestão Industrial, Energia ou Transportes (aviação e marítimas)

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	2	Rua da Murgueira, n.º 9 e 9A, Zambujal - Apartado 7585 - Alfragide	Amadora	2610124 AMADORA	Lisboa	Amadora

Total Postos de Trabalho: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

- Outros Requisitos:**
- Experiência comprovada de, pelo menos, 1 ano, numa das áreas de atividade descritas no conteúdo funcional;
 - Posse de mestrado, mestrado integrado ou doutoramento, nas áreas relevantes para as funções a desempenhar;
 - Ser detentor de formação profissional específica e relevante, cursos de especialização ou, pós-graduações, devidamente comprovadas, nas áreas de atividade supra-referidas ou em áreas conexas, nomeadamente nas áreas das políticas de ambiente e desenvolvimento sustentável, energia, indústria ou transportes;
 - Deter conhecimento dos aspetos de natureza global e específicos relacionados com a temática relativa às alterações climáticas;
 - Possuir Boas capacidades de comunicação e de trabalho em equipa em ambientes multidisciplinares;
 - Ter domínio do Inglês (falado e escrito).

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recrutamento@apambiente.pt

Contacto: recrutamento@apambiente.pt

Data Publicitação: 2022-09-27

Data Limite: 2022-10-26

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 18611/2022, publicado na 2.ª série do DR n.º 187, de 27 de setembro.(DFIN)

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1 - Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, doravante designada "Portaria", torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. Dr. Nuno Lacasta, de 14 de setembro de 2022 se encontra aberto o presente procedimento concursal comum, com vista ao recrutamento de 2 (dois) trabalhadores para a categoria e carreira de técnico superior, para a ocupação de lugares previstos e criados no mapa de pessoal desta Agência, mediante celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 2 - Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da "Portaria", por força do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (DGAEP) que, em 12 de setembro de 2022, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa. 3 - Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da "Portaria", o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da APA, I.P. (www.apambiente.pt), a partir da data da publicação no Diário da República 4 - O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso por extrato no Diário da República. 5 - O presente procedimento concursal regula-se pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei do Orçamento de Estado para 2022, aprovada pela Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, e pela Portaria. 6 - Em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal, os postos de trabalho enquadram-se no exercício de funções da carreira geral de técnico superior, nos termos do mapa anexo ao artigo n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Genericamente, caracterizam-se pelo exercício de funções de estudo, planeamento e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, nas áreas de competência da Divisão de Mitigação e Mercados de Carbono (DMMC) do Departamento de Alterações Climáticas (DCLIMA). Em particular, as funções visam o seguinte: - Apoio na implementação do Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE), a nível nacional, nomeadamente através do acompanhamento dos processos de licenciamento das instalações fixas abrangidas e emissão/atualização dos respetivos Títulos de Emissão de Gases com Efeito de Estufa (TEGEE), bem como emissão/atualização dos Planos de Monitorização de Emissões Anuais (PMEA) dos operadores de aeronave; - Análise e validação de Relatórios submetidos pelos operadores abrangidos, como por exemplo, Relatórios de Emissões Anuais (REA), Relatórios de Níveis de Atividade (RNA), Relatórios de Melhoria, entre outros; - Prestar apoio técnico, bem como disponibilizar informação respeitante à aplicação do regime de CELE junto dos agentes económicos e do público interessado, nomeadamente apoio no esclarecimento de dúvidas dos operadores e no desenvolvimento de medidas e ações que permitam melhor dar a conhecer as exigências que a Diretiva CELE e os seus vários Regulamentos acessórios colocam aos operadores dos setores da indústria e da aviação, contribuindo assim para a persecução da missão da APA enquanto autoridade competente CELE; - Elaboração de reporte sobre a implementação do Regime CELE a submeter às instâncias comunitárias, designadamente à Comissão Europeia; - Apoio na avaliação de candidaturas aos Auxílios de Estado pelos custos indiretos incorridos no âmbito do regime CELE; - Apoio na implementação do Regime de Compensação e Redução das Emissões de Carbono para a Aviação Internacional (Carbon Offsetting and Reduction Scheme for International Aviation - CORSIA) da ICAO através do regime CELE Aviação; - Acompanhar a implementação do Regulamento (UE) n.º 2015/757, relativo à monitorização, comunicação e verificação das emissões de CO2 provenientes do transporte marítimo, bem como a operacionalização do Decreto-Lei n.º 87/2020, de 15 de Outubro, que assegura a execução na ordem jurídica nacional, do referido Regulamento; - Apoio na criação e operacionalização de um Mercado Voluntário de Carbono a nível nacional; 7 - O local de trabalho situa-se na sede da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., Rua da Murgueira, n.º 9/9A – Zambujal, 2610-124 Amadora. 8 – No presente procedimento concursal, a posição remuneratória máxima de referência é a 5.ª a que corresponde o nível remuneratório 27 da categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior, prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, no valor de 1.841,26, € (mil oitocentos e quarenta e um euros e vinte e seis cêntimos), sendo que aos candidatos integrados na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado não pode ser proposta uma posição remuneratória superior à auferida. 9. - Podem

ser admitidos os candidatos que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) Reunirem os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; b) Terem já constituída uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, de 20 de junho; c) Serem detentores de licenciatura, preferencialmente nas áreas do Ambiente, Gestão Industrial, Energia ou Transportes (aviação e marítimas).

9.1 - Constituem condições preferenciais de avaliação dos candidatos: • Experiência comprovada de, pelo menos, 1 ano, numa das áreas de atividade descritas no conteúdo funcional; • Posse de mestrado, mestrado integrado ou doutoramento, nas áreas relevantes para as funções a desempenhar; • Ser detentor de formação profissional específica e relevante, cursos de especialização ou, pós-graduações, devidamente comprovadas, nas áreas de atividade supra-referidas ou em áreas conexas, nomeadamente nas áreas das políticas de ambiente e desenvolvimento sustentável, energia, indústria ou transportes; • Deter conhecimento dos aspetos de natureza global e específicos relacionados com a temática relativa às alterações climáticas; • Possuir Boas capacidades de comunicação e de trabalho em equipa em ambientes multidisciplinares; • Ter domínio do Inglês (falado e escrito).

10 - De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da "Portaria", não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. idênticos aos postos de trabalho a ocupar.

11 - A não apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão exigidos nas alíneas a) a c) do ponto 9 do presente aviso, bem como o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário, é motivo de exclusão do procedimento concursal.

12 - Formalização de candidaturas As candidaturas são apresentadas em suporte eletrónico, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da "Portaria", através do preenchimento do formulário eletrónico, de preenchimento obrigatório, disponível na página eletrónica da Agência Portuguesa do Ambiente: "Divulgação"> "Recursos Humanos"> "Recrutamento"> "Formulários", com indicação expressa do Código da Oferta BEP a que se candidata e remetido para o endereço eletrónico: recrutamento@apambiente.pt Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte eletrónico, não sendo admitidas candidaturas enviadas em suporte de papel, devendo o candidato guardar o comprovativo do seu envio e respetiva entrega.

13 - Documentação O formulário deve ser acompanhado dos seguintes documentos: a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato; b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias; c) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação do período e carga horária; d) Declaração, devidamente atualizada, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) e autenticada emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza da relação jurídica de emprego público, a categoria e posição remuneratórias detidas e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; e) Declaração com descrição pormenorizada de funções, emitida pelo respetivo serviço, relativa a cada uma das atividades desenvolvidas e respetiva experiência profissional, designadamente no último posto de trabalho ocupado, com relevância para o presente procedimento concursal.

14 - Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios previstos no artigo 5.º da Portaria, a aplicar no presente procedimento concursal, é um dos seguintes: a) Avaliação curricular para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho em causa, consideradas significativas de entre as funções a desempenhar, ou que as tenham desempenhado anteriormente, bem como os que se encontrem em situação de valorização profissional; b) Prova de conhecimentos para os restantes.

15 - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, de 20 de junho, os candidatos abrangidos pelo disposto no n.º 2 do mesmo artigo podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da prova de conhecimentos em substituição da avaliação curricular.

16 - Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5º da "Portaria", a ponderação para a valorização final da avaliação curricular e para a prova de conhecimentos é de 70%.

17 - Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da "Portaria", é utilizada a entrevista profissional de seleção como método complementar, ao qual é atribuída a ponderação de 30%.

18 - Nos termos do n.º 9 do artigo 9.º da "Portaria", cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório.

19 - A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área do posto de trabalho a

ocupar, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente os seguintes: a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; b) A formação profissional e qualificação respetiva, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar a ocupar e atendendo à duração e ao nível técnico dos conteúdos programáticos; c) A experiência profissional na área para que o procedimento concursal foi aberto, em que se pondera o desempenho efetivo de funções, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza, complexidade e duração; d) A avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 (três) anos, se a atividade profissional se relacionar com o posto de trabalho. 20 – A prova de conhecimentos será escrita, de realização individual, de natureza teórica, efetuada em suporte de papel, numa só fase, com a duração de 60 minutos, podendo ser constituída por um conjunto de questões de resposta de escolha múltipla, de perguntas diretas e de resposta livre (desenvolvimento), com possibilidade de consulta dos elementos descritos na “Legislação” e visa avaliar os conhecimentos académicos/profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. 21 - Áreas temáticas, bibliografia e a legislação a utilizar são as seguintes: Áreas temáticas: • Alterações Climáticas Comércio Europeu de Licenças de Emissão Bibliografia: • <https://apambiente.pt/clima> • <https://apambiente.pt/clima/comercio-europeu-de-licencas-de-emissao-cele> • <https://apambiente.pt/clima/transportes-maritimos> • https://ec.europa.eu/clima/eu-action/eu-emissions-trading-system-eu-ets_en • https://ec.europa.eu/clima/eu-action/transport-emissions/reducing-emissions-aviation_en • https://ec.europa.eu/clima/eu-action/transport-emissions/reducing-emissions-shipping-sector_en Legislação: • Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro, Lei de Bases do Clima. • Decreto-Lei n.º 12/2020, de 6 de abril, estabelece o regime jurídico aplicável ao comércio de licenças e emissão de gases com efeito de estufa, bem como as regras para o quarto período CELE de 2021 a 2030, transpondo a Diretiva (UE) 2018/410, que altera a Diretiva 2003/87/CE. • Decreto-Lei n.º 93/2010 alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 195/2015 de 14 de setembro, estabelece o regime de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa das atividades da aviação, transpondo a Diretiva n.º 2008/101/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Novembro, que altera a Diretiva n.º 2003/87/CE. • Regulamento de Execução (UE) 2018/2066 da Comissão, de 19 de dezembro, alterado e retificado pelo Regulamento de Execução (UE) 2020/2085 da Comissão, de 14 de dezembro e Regulamento de Execução (UE) 2022/388 da Comissão, de 08 de março, relativo à monitorização e comunicação de informações relativas às emissões de gases com efeito de estufa nos termos da Diretiva 2003/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho. • Decreto-Lei n.º 87/2020, de 15 de outubro, assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) n.º 2015/757. • Regulamento (UE) n.º 2015/757, relativo à monitorização, comunicação e verificação das emissões de CO2 provenientes do transporte marítimo. 22 - A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 23- Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da “Portaria”, as atas do júri das quais constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados no portal da APA. 24 - É garantido aos candidatos o acesso às atas, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 14.º da “Portaria”. 25 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento. 26 - A classificação final dos candidatos será obtida na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. 27 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público nas instalações da APA, I.P. disponibilizada na sua página eletrónica sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República e notificada aos candidatos através de correio eletrónico, em conformidade com o n.º 1 do artigo 10.º da “Portaria”. 28 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 29 - O júri tem a seguinte constituição: Presidente: Ana Paula Martins Rodrigues – Diretora do Departamento de Alterações Climáticas; 1º Vogal efetivo: Joana Helena Gírio Veloso – Chefe da Divisão de Mitigação e Mercados de Carbono, que substitui a Presidente nas suas faltas ou impedimentos; 2º Vogal efetivo: Pedro Manuel Ducla Soares Sottomayor Cardia – Técnico Superior; 1º Vogal suplente: Maria Manuela Santos Pereira da Paiva – Técnica Superior; 2º Vogal suplente:

Hirondina Alves da Silva Simões - Técnica Superior. 30 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação. 31 - Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o procedimento concursal rege-se pelas disposições constantes da LTFP, e da "Portaria".

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		